



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – IFBA, ATRAVÉS DA SUA REITORIA, E O AGENTE INTEGRADOR INSTITUTO EUVALDO LODI – NR/MS, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO/OBRIGATÓRIO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DO RESPECTIVO CAMPUS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, autarquia federal, vinculada ao Ministério de Educação, situada na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representado por sua Reitora, Professora LUZIA MATOS MOTA, Identidade nº 03.082.855-49 – SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, brasileira, domiciliada civilmente na sede do IFBA, nomeada pelo Decreto de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 20/03/2024, e a INSTITUTO EUVALDO LODI – NR/MS, com sede na Rua Avenida Afonso Pena, 1031, Amambaí, Campo Grande - MS, CEP 79005-000, telefone (67) 3044-2116, e-mail convenios@ielms.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 15.411.218/0001-06, doravante denominado AGENTE INTEGRADOR, representado neste ato pelo seu SUPERINTENDENTE, Sr. (a) JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL, Identidade nº 5490909 – SSP/SP, CPF nº 181.935.281-15, celebram o presente Termo de Convênio, que se regerá especialmente pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na forma das cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de agente de integração, realizado a partir de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágio, com vistas a oferecer aos educandos oportunidades que contribuam para sua preparação básica no mundo do trabalho, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e demais normas regulamentadoras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

2.1 São obrigações do AGENTE DE INTEGRAÇÃO:

- I. Identificar junto às CONCEDENTES as oportunidades de estágios, curriculares ou não, que proporcionem aos estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO experiência prática complementar à acadêmica, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;
- II. Obter das CONCEDENTES a quantificação das oportunidades de estágio a serem concedidas, com identificação dos respectivos cursos com os quais as mesmas disponham de condições para oferecer estágio;
- III. Divulgar as vagas abertas para conhecimento dos estudantes e interessados nas oportunidades de estágio;
- IV. Realizar, manter constantemente atualizado e disponibilizar o cadastro dos estudantes para as CONCEDENTES;
- V. Obter da INSTITUIÇÃO DE ENSINO informações sobre as condições e requisitos mínimos para a realização dos estágios de seus estudantes;
- VI. Promover os ajustes das condições de estágio, conciliando os requisitos mínimos exigidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO com as condições e disponibilidades das CONCEDENTES;
- VII. Convocar os estudantes em condições de usufruir as oportunidades de estágio identificadas, fornecendo aos mesmos todos os dados e informações que caracterizam cada caso;
- VIII. Encaminhar às CONCEDENTES os estudantes que se identificarem com as respectivas oportunidades de estágio;

- IX. Preparar toda documentação legal referente ao estágio, utilizando os modelos homologados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, incluindo:
 - a) Termo de Compromisso de Estágio, com plano de atividades compatível com a área, linha de formação e etapa do curso em que se encontra matriculado o (a) estagiário (a), de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e com as normas do Regulamento de Estágio da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
 - b) Contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a), cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- X. Providenciar que o (a) estagiário (a) e a CONCEDENTE assinem o Termo de Compromisso de Estágio, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- XI. Realizar o acompanhamento administrativo dos estágios;
- XII. Manter sigilo das informações e dados dos estudantes interessados e daqueles que vierem a estagiar sob sua coordenação;
- XIII. Notificar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por escrito e de imediato, a necessidade de rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;
- XIV. Entregar, por ocasião do desligamento do (a) estagiário (a), o Termo de Realização do Estágio e os demais documentos de acompanhamento que houver pendentes.

2.2 Caberá ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO notificar a CONCEDENTE sobre as suas responsabilidades legais, técnicas e administrativas, inclusive quanto ao seguro de acidentes pessoais do estudante em estágio, caso identifique violação dos compromissos aqui assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

3.1 São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I. Fornecer ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO, quando solicitado, relação de estudantes por curso, informações e requisitos mínimos para a realização dos estágios;
- II. Fornecer ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO informações sobre a adequação das atividades descritas nos programas de estágio à etapa e a modalidade da formação escolar dos estudantes, sempre que necessário, visando à manutenção das condições e requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso;
- III. Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV. Propiciar condições que facilitem a inclusão dos seus estudantes nas oportunidades abertas pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO;
- V. Divulgar juntos aos seus estudantes, quando for o caso, as oportunidades de estágio disponíveis;
- VI. Comunicar ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO as datas de realização das avaliações acadêmicas, em especial, as intermediárias de interesse didático-pedagógico, designadas ao longo do período letivo;
- VII. Assinar com o interveniente Termo de Compromisso e Aditivos de Estágio que vierem a ser celebrados entre seus estudantes e o AGENTE DE INTEGRAÇÃO;
- VIII. Verificar, periodicamente, a regularidade da situação escolar do estagiário (a), ficando cancelado o respectivo Termo de Compromisso de Estágio na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
 - a) Conclusão ou abandono de curso;
 - b) Trancamento de matrícula;
 - c) Transferência de curso;
 - d) Transferência de instituição;
- IX. Supervisionar e avaliar as instalações da concedente de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, através de cadastro organizado pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO;
- X. Supervisionar e avaliar o desenvolvimento do estágio dos seus estudantes, através de relatórios de acompanhamento e por intermédio do professor orientador e Coordenador de Estágio do Curso.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTO

As ações do AGENTE DE INTEGRAÇÃO não implicaram quaisquer ônus para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nem para seus discentes que vierem a beneficiar-se de tais ações.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e terá prazo de duração de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

O não cumprimento pelas partes das condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação implicará em sua rescisão automática, arcando, a parte que der causa, com o ônus respectivo.

Parágrafo Único. O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se obrigam mutuamente, por si e por seus colaboradores, sempre que aplicável, a cumprirem a legislação nacional vigente, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre o tratamento e proteção de dados de pessoas naturais, além das demais normas e políticas de proteção de dados eventualmente aplicáveis no âmbito deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador/BA, de maio de 2024.



LUZIA MATOS MOTA
Reitora

JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL
Superintendente

Testemunha
Nome: Thiago Irala Capilé
CPF: 018.103.771-88

Testemunha
Nome: Jackeline Pires Magalhães
CPF: 006.695.221-20

Termo de Convênio - IFBA x IEL (para assinatura).pdf

Documento número #15a851e0-727f-47af-a799-f651bfa1a2c9

Hash do documento original (SHA256): 8ed148cbc7f137c7c649cd4bdb56279a2be3a21bb9bcab96e98eca9098885cc7

Assinaturas

✓ **JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL**

CPF: 181.935.281-15

Assinou em 05 jul 2024 às 11:22:00

✓ **THIAGO IRALA CAPILÉ**

CPF: 018.103.771-88

Assinou como testemunha em 19 jul 2024 às 16:05:20

Log

- 05 jul 2024, 11:18:29 Operador com email estagioielmercado01@ielms.com.br na Conta a74ba469-5313-469b-a973-13622a28c471 criou este documento número 15a851e0-727f-47af-a799-f651bfa1a2c9. Data limite para assinatura do documento: 31 de julho de 2024 (08:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 jul 2024, 11:18:29 Operador com email estagioielmercado01@ielms.com.br na Conta a74ba469-5313-469b-a973-13622a28c471 adicionou à Lista de Assinatura: jose.amaral@ielms.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL e CPF 181.935.281-15. Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
- 05 jul 2024, 11:18:29 Operador com email estagioielmercado01@ielms.com.br na Conta a74ba469-5313-469b-a973-13622a28c471 adicionou à Lista de Assinatura: jackeline@ielms.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JACKELINE PIRES MAGALHÃES. Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
- 05 jul 2024, 11:18:29 Operador com email estagioielmercado01@ielms.com.br na Conta a74ba469-5313-469b-a973-13622a28c471 adicionou à Lista de Assinatura: thiago.capile@ielms.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo THIAGO IRALA CAPILÉ e CPF 018.103.771-88. Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.

- 05 jul 2024, 11:18:29 Operador com email estagioielmercado01@ielms.com.br na Conta a74ba469-5313-469b-a973-13622a28c471 adicionou à Lista de Assinatura: unijur@sfiems.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
- 05 jul 2024, 11:22:00 JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jose.amaral@ielms.com.br. CPF informado: 181.935.281-15. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 206.0.136.114. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.4652483 e longitude -54.6262839. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.906.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 jul 2024, 08:53:50 Operador com email estagioielmercado01@ielms.com.br na Conta a74ba469-5313-469b-a973-13622a28c471 removeu da Lista de Assinatura: jackeline@ielms.com.br para assinar como testemunha.
- 19 jul 2024, 16:01:12 Operador com email estagioielmercado01@ielms.com.br na Conta a74ba469-5313-469b-a973-13622a28c471 removeu da Lista de Assinatura: unijur@sfiems.com.br para assinar como advogado(a).
- 19 jul 2024, 16:05:20 THIAGO IRALA CAPILÉ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiago.capile@ielms.com.br. CPF informado: 018.103.771-88. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 206.0.136.114. Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 jul 2024, 16:05:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 15a851e0-727f-47af-a799-f651bfa1a2c9.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 15a851e0-727f-47af-a799-f651bfa1a2c9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Item Registrado: 98
 Fornecedor: M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA
 CNPJ: 37.725.824/0001-39
 Item Registrado: 114
 Fornecedor: AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA
 CNPJ: 00.489.661/0001-22
 Item Registrado: 119
 Fornecedor: MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA
 CNPJ: 38.060.757/0001-43
 Item Registrado: 118
 Fornecedor: XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 CNPJ: 35.571.803/0001-80
 Item Registrado: 130
 Fornecedor: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
 CNPJ: 52.087.237/0001-55
 Item Registrado: 144
 Fornecedor: WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS
 CNPJ: 33.314.924/0001-11
 Item Registrado: 78
 Fornecedor: J. R. DA CONCEICAO JUNIOR COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 49.704.826/0001-20
 Item Registrado: 124
 Fundamento Legal: Lei nº 14.113/2021, Decreto 10.024/2019, 8.538/2015 e Pregão 90007/2024.
 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
 Data da Assinatura: 22/07/2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

EDITAL Nº 7/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE SOCIOLOGIA

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO IFAM - CAMPUS COARI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA Nº 989-GR/IFAM, de 02/06/2023, publicada no DOU Nº 105, de 02/06/2023, Seção 2, pág. 21, a delegação de competências no que tange a gestão de pessoas, disposta no Art. 2º, XIV, da Portaria Nº 419 - GR/IFAM, de 07/03/2019 e de acordo com os termos da Lei nº 9.608 de 18/02/1998, Decreto Nº 9.906 de 09/07/2019 e Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE SOCIOLOGIA, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no IFAM, para o campus Coari, nas condições que seguem:

Área/Disciplina: SOCIOLOGIA. Quantidade de vagas: 01 (uma). Formação (Exigência Técnica): Licenciatura e/ou Bacharelado em Sociologia ou Licenciatura e/ou Bacharelado em Ciências Sociais. Regime de trabalho: 40 horas semanais. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.412,63 (três mil quatrocentos e doze e sessenta e três centavos).

Período de inscrição: de 22 de julho a 29 de julho de 2024. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do e-mail pssg.cco@ifam.edu.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www2.ifam.edu.br/campus/coari/.

ELDER MORIZ CORREA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DOS CAMPI AVANÇADOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 1/2024 de Prestação de Serviços como Professor Substituto. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM. CONTRATADO: JAIDSON BRANDAO DA COSTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.745, de 09/12/1993, Portaria interministerial nº 149, de 10/06/2011 e Legislação Complementar, observados os termos do EDITAL Nº 1/CIR/IFAM, DE 19 DE MARÇO DE 2024, VALOR: Remuneração mensal equivalente à de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, com GRADUAÇÃO, Área/Disciplina: INFORMÁTICA, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 30/06/2025. SIGNATÁRIOS: JAIDSON BRANDAO DA COSTA pelo Contratante e Lucélia Cunha da Rocha Santos pelo Contratado Manacapuru, 22 de julho de 2024. JAIDSON BRANDAO DA COSTA - Diretor Geral do Campus Manacapuru

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 158562

Número do Contrato: 30/2023.
 Nº Processo: 23443.007784/2023-98.
 Contratante: IFAM - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO. Contratado: 12.638.119/0001-73 - DEBORA DUARTE ARAUJO MONTEIRO. Objeto: Repactuação do contrato nº 30/2023, referente à contratação de serviços continuados de limpeza e conservação. Vigência: 07/01/2024 a 07/01/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 345,75. Data de Assinatura: 19/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo no. 23278.004976/2024-82. CONVÊNIO DE ESTÁGIO que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e o INSTITUTO EUVALDO LODI - MS, CNPJ: 15.411.218/0001-06. OBJETO: Prestação de serviço de agente de integração, realizado a partir de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágio. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024. Fundamento Legal: Lei no. 11.788/2008 e suas alterações. Salvador, 22 de julho de 2024. LUZIA MATOS MOTA - Reitora

CAMPUS BARREIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

A pregoeira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Barreiras torna público o Resultado de Julgamento das propostas de preços decorrentes do Pregão nº 90004/2024, Processo nº 23286.000870/2024-19. Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Global da Ata: R\$ 44.155,50. Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025. Os fornecedores bem como os respectivos valores de seus itens homologados estão disponíveis para consulta no site "www.comprasgovernamentais.gov.br", no menu consulta>ComprasGovernamentais > Ata.

Barreiras, 22 de Julho de 2024.
 DÁMARIS DE ANDRADE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 158404

Nº Processo: 23286000267202429. Objeto: Contratação dos serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas e Rodoviárias, compreendendo emissão, marcação, remarcação e cancelamento, bem como seus respectivos valores e taxas de embarque, de passagens aéreas nacionais e rodoviárias Intermunicipais/interestaduais, para viabilizar as viagens a serviço de servidores, colaboradores e convidados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, Campus Barreiras.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 23/07/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gileno de Sa Oliveira, 271, Recanto Dos Passaros, Recanto Dos Pássaros - Barreiras/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158404-5-90002-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/08/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DAMARIS DE ANDRADE CASTRO
 Pregoeira

(SIASGnet - 22/07/2024) 158404-26427-2024NE000001

CAMPUS SANTO AMARO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2024 - UASG 158406

Número do Contrato: 3/2022.
 Nº Processo: 23284.001789/2022-04.
 Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS SANTO AMARO. Contratado: 06.205.427/0001-02 - SULCLEAN SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a retificação do reajuste de insumos no apostilamento anterior.. Vigência: 21/01/2023 a 21/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 57.584,06. Data de Assinatura: 20/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2024).

CAMPUS SEABRA

EDITAL Nº 4, 11 DE JUNHO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professores Substitutos do Edital IFBA nº 04 de 11 de Junho de 2024, conforme discriminado abaixo:

Área de conhecimento: Artes
 Regime de Trabalho: 40h
 01 vaga
 Classificação:
 1º - ANNA CECÍLIA SOARES CASTOR; 2º - PABLO LUÍS DOS SANTOS PORTELA; 3º - ADRIANO MARAUCCIREA.

Área de conhecimento: Atendimento Educacional Especializado
 Regime de Trabalho: 40h
 01 vaga
 Classificação:
 1º - REIJANE ANJOS DA SILVA; 2º - TÂNIA ALVES DE OLIVEIRA.

Área de conhecimento: História
 Regime de Trabalho: 40h
 01 vaga
 Classificação:
 1º - RAFAEL SANTANA BARBOSA; 2º - PALOMA TEIXEIRA LOPES; 3º - RAFAEL RIBEIRO.

Área de conhecimento: Língua Estrangeira (Inglês)
 Regime de Trabalho: 40h
 01 vaga
 Classificação: 1º - GEFERSON SILVA SOUZA.

Área de conhecimento: Meio Ambiente
 Regime de Trabalho: 40h
 01 vaga
 Classificação: 1º - MICHAEL PEREIRA DA SILVA; 2º - NAYARA DE OLIVEIRA CAMARGO MASCARENHAS; 3º - KATHARYNA MOTTA MEDRADO FARIA
 Data da Homologação interna: 19/07/2024

LUZIA MATOS MOTA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 151889

Nº Processo: 23328251328202481. Objeto: Aquisição De Equipamentos Para Automação Da Irrigação Do Ibaiano - Campus Bom Jesus Da Lapa.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 23/07/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30. Endereço: Br 349 - Km 14 - Zona Rural - Cep: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa - Ba,, - Bom Jesus da Lapa/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/151889-5-90005-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/08/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDVANIO CAMPOS MACEDO
 Chefe do Núcleo de Licitações

(SIASGnet - 22/07/2024) 151889-26404-2024NE000001

CAMPUS GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - UASG 158442

Nº Processo: 23330251751202431. Objeto: Aquisição de materiais(vestuário, fumigador, bisnagas) para as aulas práticas da disciplina de Apicultura, em atendimento às demandas do IF Baiano - campus Guanambi-BA.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 23/07/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Distrito de Ceraima - Zona Rural S/n Guanambi/ba,, Zona Rural - Guanambi/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158442-5-90010-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/08/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os materiais devem ser entregues conforme quantidades, descrições e demais exigências contidas no termo de referência - anexo I do edital.

CLETO MENDES DO NASCIMENTO JUNIOR
 Pregoeiro

(SIASGnet - 22/07/2024) 158442-26404-2024NE000001

